

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 221, de 5 de NOVENBRO de 1 952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 4 de novembro de 1 952, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Avenida 8, do bairro Anhangabaú, passa a ser denominada " Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro".

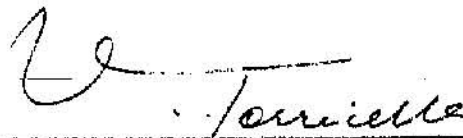
Parágrafo único - Na placa onomástica deve constar a perífrase característica: "Apostola da Caridade".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois.



VIRGILIO TORRICELLI
Diretor